



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 020/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025**

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A RONDA DA CULTURA GAÚCHA, a ser realizada de 13 a 20 de setembro de 2025.

O prazo inicial que se pretende para a contratação/registro de preços é até 30 de setembro de 2025, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

Uni./metro	Quantidade	Descriitivo	Valor total
Unidade	1	PAVILHÃO nas medidas de 31x 21 metros, sendo uma área de 651 metros quadrados em vão livre, estruturada em alumínio trilça Box Truss; cobertura em 2 águas simétricas, em lona tensionada de PVC antichamas, impermeável, com fechamento lateral e cobertura em lona branca.	35.805,00
Unidade	1	PALCO INTERNO, medindo no mínimo 6x8 metros, boca de cena x 8,0 metros, 6,0 metros de profundidade e 1,70 metros de altura, estruturado em alumínio Boxx truss, com piso em praticável em perfil de alumínio, com guardacopo nas laterais e fundos e com escada.	6.240,00
Metros	50	GRADES DE CONTENÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. Feitas em aço galvanizado ou alumínio, medindo no mínimo 2,00 metros de largura x 1,10 metro de altura, cada grade.	1.500,00
Metros	140	ARQUIBANCADAS, montada em Q30, estruturada em alumínio Boxx truss, com piso em praticável em perfil de alumínio, com	18.000,00

		guardacorpo nas laterais e fundos com escada;	
		TOTAL	61.545,00

## **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal da Cultura tem entre suas ações o desenvolvimento da Ronda da Cultura Gaúcha, que este ano chega a sua 10ª edição, contando com o acampamento farroupilha junto à Praça Mose Míssio.

A Ronda da Cultura Gaúcha tem o propósito de difundir a cultura popular rio-grandense junto à comunidade rondaltense, com uma ampla programação que conta com os tradicionais ranchos crioulos, ionão com arquibancadas e tablado para dança, apresentações artísticas e culturais envolvendo todas as escolas municipais e estaduais, assim como o CTG Ronda da Saudade, um dos parceiros desta festa campeira.

Neste ano, a programação deverá iniciar no dia 13 de setembro, prolongando-se até o dia 21, já que o feriado do dia 20 transcorre num sábado e a intenção é aproveitar também o domingo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. Desta forma, a empresa deverá disponibilizar o serviço especificado no presente TR.

A empresa deverá prestar serviço durante o transcurso do evento.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste TR, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de dispensa de licitação.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

Fica vedada a subcontratação.

Durante a data especificada, a contratada deverá prestar assistência necessária para o bom desempenho das atividades.

O contrato inicia na data de sua assinatura, perdurando até o dia do encerramento da 10ª Ronda da Cultura Gaúcha.

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Para a execução dos serviços pretendidos, deverá ser realizado um atendimento presencial, conforme mencionado no presente TR.

**6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.047 de 22/02/2023, que *"Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ronda Alta"*.

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Roque de Couto, secretário Municipal de Cultura.

O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Renan Teixeira, matrícula nº 1380-3.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal (ou no caso de prestação de serviços documento fiscal + relatório de atividades), a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

O critério de escolha do contratado leva em conta pesquisa de preços realizada com empresas do mesmo segmento, conforme orçamentos anexos.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 61.645,00 tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Cultura) ou Setor de Compras/Licitações.

Conforme análise, e NF anexa ao orçamento e documentação, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

**OBS. DESPESAS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.****10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 13 392 0074 2104 33903923 00 00 00 1500 - 138078  
CÓDIGO REDUZIDO: 138078

ÓRGÃO: 12

FONTE DE RECURSOS: 1500.

Ronda Alta, 21 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Roque de Couto  
Secretário da Cultura